



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
POSTO AVANÇADO DE IPORÁ
ATSum 0011050-02.2024.5.18.0181
AUTOR: KESIA CAROLINE SILVA E SOUSA
RÉU: AUTO POSTO PRECIOSO LTDA E OUTROS (2)

Data da praça: 30/09/2026. Horário: encerramento 13h00min.

Data do Leilão: 30/09/2026. Horário: encerramento 13h30min.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O(A) Doutor(a) CESAR SILVEIRA, Juiz(íza) do Trabalho do POSTO AVANÇADO DE IPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização da PRAÇA, exclusivamente *on-line*, quando será (ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em **R\$7.028.610,00**, conforme auto de penhora de IDs e60c2e8 e 52bd511 e que é(são) o(s) seguinte(s):

Uma parte de terra na FAZENDA PATRIMÔNIO DAS PIRANHAS, no Município de Bom Jardim de Goiás-GO, lugar denominado "FAZENDA BRASIL I", com a área total de 70,2861 alqueires, correspondente a 340,1845 hectares, dentro dos limites e confrontações constantes na matrícula 3.380, Livro 2-O, Folhas 87.

Benfeitorias:

Casa/morador: sala e cozinha integrada (americana), 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro na área de serviços, 01 (uma) pequena varanda na frente, 01 (uma) varanda nos fundos com 01 (um) tanque e 01 (uma) pia, piso em cerâmica, forro do teto em PVC, menos nos 02 (dois) cômodos que ficam nas varandas;

Casa/sede: todo piso em ardósia, 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, sendo 02 (dois) suítes, 01 (uma) despensa com prateleiras, 01 (uma) garagem lateral;

01 (uma) cozinha destacada do corpo da casa, varanda no fundo com tanque, pia e fogão a lenha, piso cimentício;

Dormitórios: 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros externos, piso em ardósia;

01 (um) caramanchão coberto em telha de cerâmica, 8 pilares em madeira, piso cimentício;

01 (uma) pequena piscina;

01 (uma) caixa d'água, modelo taça, sem identificação de capacidade em litros;

01 (um) curral, todo em madeira, com embarcador e balança marca COIMMA.

Ocupação:

O imóvel encontra-se arrendado.

Avaliação: R\$ 7.028.610,00 (Sete milhões, vinte e oito mil, seiscientos e dez reais).

Ressalvas: Matrícula 3.380

AV-12 – Mat. 3.380 – 26/11/2012 – Área desmembrada da matrícula: 17,1514 alqueires, ou seja, 83,0500 hectares, de terras de campos e cerrados em nome de Antonio Gomes Furtado, matrícula nº 6.854, ficha 01, livro 2.

R-36 – Mat. 3.380 – Feito em 18/09/2018 – Cédula Rural Hipotecária nº 0000335564. Data/lugar de emissão: Iporá-GO, 14/09/2018. Vencimento: 05/09/2020;

R-40 – Mat. 3.380 – Feito em 23/07/2020 – Cédula Rural Hipotecária nº 0000386087. Data/lugar de emissão: Iporá-GO, 17/07/2020. Vencimento: 29/06/2022;

R-42 – Mat. 3.380 – Feito em 23/08/2021 – Cédula Rural Hipotecária nº 0000411019. Data/lugar de emissão: Iporá-GO, 20/08/2021. Vencimento: 08/08/2023;

R-43 – Mat. 3.380 – Feito em 13/09/2021 – Cédula Rural Hipotecária nº 0000412615. Data/lugar de emissão: Iporá-GO, 10/09/2021. Vencimento: 29/08/2023;

R-44 – Mat. 3.380 – 28/03/2023 – PENHORA – Termo de Penhora expedido por determinação do Juiz de Direito da Comarca de Iporá-GO, Dr. Wander Soares Fonseca, referente ao Processo nº 5743847-94.2022.8.09.0076, que figura como Promovente: ROSA MORAIS AMADOR RODRIGUES e Promovido: ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA ALVES. Valor da Causa: R\$ 3.865.737,61;

R-45 – Mat. 3.380 – 29/02/2024 – PENHORA – Decisão e Auto de Penhora e Depósito do Bem indicado, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Wander Soares Fonseca, Execução de Título Extrajudicial nº 5743847-94.2022.8.09.0076, 2ª Vara Cível, Criminal, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Iporá/GO, em que figura como Promovente: ROSA MORAIS AMADOR RODRIGUES e Promovido: ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA ALVES. Valor da Causa: R\$ 5.163.206,65;

R-46 – Mat. 3.380 – 27/02/2024 – PENHORA – Termo de Redução de Bem(ns) à Penhora, Juíza de Direito Dra. Izabela Cândida Brito Silva, autos de Execução de Título Extrajudicial nº 5308356-57.2023.8.09.0076, 1ª Vara Cível, Criminal, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Iporá/GO, em que figura como Promovente: JACI DINIZ LINHARES e Promovido: ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA ALVES. Valor da Causa: R\$ 995.927,65.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com as despesas para o devido registro.

Fica expressamente registrado, nos termos do art. 140 do PGC/TRT 18ª Região, a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em

alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN) .

Não havendo arrematação, nos termos do art. 881, §1º, do CPC, adjudicação e nem remição, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, devendo o interessado efetuar o cadastro pelo site, 24 horas antes do leilão, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob nº 35, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão de leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 895 e 890, ambos do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo(a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem(ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.

Havendo arrematação, que no caso específico não será procedida em valor inferior a 60% da avaliação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remissão, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor até o limite previsto no art. 789-A da CLT.

A PRAÇA E O LEILÃO serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias, ou por determinação expressa do juízo.

O leiloeiro lavrará o auto de arrematação, procedendo a sua assinatura, e, após, remeterá a este juízo via e-mail ou peticionamento eletrônico.

Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito, que também é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.

Eu, ULISSES PEREIRA DE CASTRO, confeccionei o presente.

IPORA/GO, 11 de agosto de 2026.

CESAR SILVEIRA

Magistrado